



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/9

RESOLUÇÃO Nº 269; DE 10/01/2017

Assunto: “Dispõe sobre alteração do artigo 85 da Resolução nº 102, de 1.º de julho de 1991 – Regimento Interno, na forma que menciona”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CHARLES EDUARDO FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (RÉGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º - O artigo 85 da Resolução n.º 102, de 1.º de julho de 1991 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 85 – As Sessões Ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às segundas-feiras, com início às 19:30 horas, observada a tolerância de 30 (trinta) minutos, prevista neste Regimento.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de janeiro de 2017

CHARLES EDUARDO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 10 de janeiro de 2017.

Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe